



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**JULGAMENTO AO RECURSO A TOMADA DE PREÇO TP-002/2021 - SEJUV**

Recorrente: **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81.

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme Portaria nº 01/2019/GAB, **RATIFICO** a decisão proferida tornando a recorrente, **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81, **PERMANECENDO-A INABILITADA**.

Morada Nova, 5 de janeiro de 2022.

ALEX SANDRO SARAIVA

Secretário Municipal do Esporte e Juventude